



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 11/2014

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM QUATRO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

-----Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Drª. Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos, Engº. Serafim Paulo Melo de Oliveira, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Acácio Fonseca Fernandes faltou à reunião devido a compromissos profissionais, tendo a Câmara considerada a mesma justificada.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----Senhor Presidente deu ainda conhecimento que no uso da sua competência própria



Jus

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

adjudicou:-----

-----A aquisição de mobiliário urbano para o Parque Urbano das Nogueiras à Firma AMOP, pelo valor global de nove mil seiscentos e sessenta e quatro euros (9.664,00 €), sem IVA incluído.-----

-----A aquisição de mobiliário infantil para o Parque Urbano das Nogueiras à Firma EUROTÉNIS – Equipamentos Desportivos, Lda. pelo valor global de vinte e seis mil novecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos (26.999,50 €) sem IVA incluído.-----

-----Aquisição de medalhas de Mérito e de Bons Serviços em Ouro, a Dalila Zita Pereira Neves pelo valor de seis mil quatrocentos e oitenta e nove euros (6.489,00€), sem IVA incluído.-----

-----O aluguer de stands – Expomortágua à Firma Malpevent – Consultadoria e Produção de Eventos, Lda. pelo valor de dezanove mil trezentos e trinta euros (19.330,00 €), sem IVA incluído.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

3. -RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº. 103 referente ao dia 3 do corrente mês que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

-----Foi presente a circular refª. 55/2014/LP, de 12 de maio corrente, da Associação Nacional de Municípios Portugueses dando conhecimento que se encontra aberta a subscrição da “Carta da Governação a Vários Níveis da Europa” que é reconhecida como um princípio orientador das novas regras da União Europeia para a gestão de Fundos Estruturais e de Investimento 2014-2020, apelando o Comité das Regiões às autoridades locais e regionais que subscrevam



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

aquele documento.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade subscrever o documento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-ENSINO PROFISSIONAL:-----

5.1.1. -Emissão de Parecer sobre Novos Cursos da Escola Profissional Beira Agueira:---

----Pelo Senhor Presidente foram presentes os ofícios, datados de 19 de maio findo, da Escola Profissional Beira Agueira solicitando para efeitos de candidatura a Cursos Vocacionais a emissão de parecer acerca da pertinência e necessidade no âmbito local e regional:-----

----Curso de Informática/Turismo/Desporto, nível secundário.-----

----Curso de Ciências Informáticas, nível secundário.-----

----Curso Turismo e Lazer, nível secundário.-----

----Curso Informática/Mesa/Turismo, nível básico.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade considerar que os Cursos acima referidos vão ao encontro das expectativas profissionais dos jovens, e proporciona a formação de indivíduos qualificados, essenciais ao desenvolvimento integrado da região.-----

----Não participou na apreciação e votação deste ponto o Senhor Vereador Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca.-----

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-SERVIÇOS CULTURAIS DESPORTIVOS E RECREATIVOS:-----

6.1.1. Torneio Inter –Associações de Futsal:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta, datada de 14 de maio findo do Senhor Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira:-----

----“O torneio Inter-Associações decorreu em quatro pavilhões desportivos, promovendo a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

interligação do movimento associativo e descentralizando nas atividades desenvolvidas pelo município, contando com a presença de 18 equipa, em representação de várias associações do concelho e ainda do pessoal da Câmara Municipal .-----

-----Considerando as despesas inerentes a esta atividade, nomeadamente com espaço, água e luz, solicita-se um apoio às associações envolvidas na organização, da seguinte forma:-----

-----Associação Cultural e Desportiva de Sobrosa – cento e cinquenta euros (150,00 €).-----

-----Associação Recreativa Académico de Vila Moinhos – cento e cinquenta euros (150,00 €).

-----Associação Cultural Recreativa e Desportiva Felgueirense – cento e cinquenta euros (150,00€).-----

-----Apoio para compensação de despesa com alimentação para todos os participantes no torneio:-----

-----Associação Cultural Recreativa e Desportiva Felgueirense – mil quinhentos e cinquenta euros (1.550,00 €).”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o apoio proposto e a transferir de imediato.-----

-----Por informação da Contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano o apoio a atividades das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2014/5019 com um saldo dois mil euros (2.000,00 €) e no orçamento na rubrica 040701 com um saldo de cento e quatro mil novecentos e sessenta e dois euros e quinze cêntimos (104.962,15 €).-----

6.2.-ASSOCIATIVISMO:-----

6.2.1.-ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS.-----

6.2.1.1.-Rancho Folclórico Os Unidos de Mortágua – Apoio Festival de Folclore.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício referência 20/2014, de 21 de maio findo, do Rancho Folclórico “Os Unidos” de Mortágua informando que vão realizar no



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

próximo dia 20 de julho o seu XXIX Festival de Folclore que irá contar com a presença de grupos oriundos de diversos pontos do País, e solicitando ao apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes àquela organização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de quatrocentos euros (400,00 €).-----

-----Por informação da Contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano o apoio a atividades das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2014/5026 com treze mil e vinte e dois euros e seis cêntimos (13.022,06 €) e no orçamento na rubrica 040701 com um saldo de cento e quatro mil novecentoe e sessenta e dois euros e quinze cêntimos (104.962,15 €).-----

6.2.2.-INVESTIMENTOS DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:-----

6.2.2.1.-Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense- Apoio arranjos exteriores Pavilhão Multiusos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta ref. 023/2014, de 1 de maio findo, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense informando que o projeto de construção do Pavilhão Multiusos da ACRDF, não previa a construção dos arranjos exteriores por forma a não inflacionar o custo final dos trabalhos.-----

-----Assim, atendendo ao tipo de obra e aos fins a que se destina é necessário criar boas condições de acesso ao local, assim como garantir melhor proteção à obra. Estes trabalhos para além de garantirem maior durabilidade ao edifício, também melhoram significativamente o aspeto estético de toda esta zona envolvente.-----

-----Assim, foi elaborado um projeto que prevê a poente sul a criação de uma zona de passeio junto ao edifício para circulação de pessoas, e numa zona mais afastada para parque de estacionamento de viaturas, com rede de drenagem de águas pluviais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Com a construção dos arranjos exteriores ficam também resolvidos os problemas de escoamento de águas na Rua da Pena, situação que há muito está identificada, mas que continua por resolver o que tem causado bastante incómodo aos habitantes e viaturas que circulam nesta via em épocas de chuvas.-----

-----Com base no projeto apresentado e tendo como referência os preços médios de mercado praticados na região, estimam que a obra ascenda a cinquenta e cin mil euros (55.000,00 €) .---

-----Assim, e como aquela Associação não dispõe de qualquer verba para fazer face aquele investimento solicita o apoio financeira da Câmara para a concretização do mesmo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o apoio de execução das obras, devendo a proposta adjudicada ser presente à reunião de Câmara para efeitos de atribuição de montante de apoio a determinar em função daquela.-----

6.3. - 35º. GRANDE PRÉMIO ABIMOTA – APOIO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de 14 de maio findo do Grande Prémio Abimota, dando conhecimento que vão organizar mais uma vez de 9 a 10 de Junho, a XXIX Edição do seu grande prémio de ciclismo que contará com a participação de equipas nacionais de profissionais, das classes Elite e Sub-23, com o acompanhamento de comunicação social da área desportiva.-----

-----Assim, e considerando que no dia 10 de Junho durante a 1ª. etapa, o Grande Prémio, com toda a caravana publicitária que o antecede terá passagem em Mortágua, solicitam o apoio financeiro da autarquia para a realização daquela Meta.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de quinhentos euros (500,00 €).-----



JS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

7.-ACÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-----

7.1.1.-Santa Casa da Misericórdia de Mortágua – Pedido de cedência de utilização de Piscina e Pavilhão:-----

-----Pelo Senhor foi presente o officio refª. 80, datado de 22 de maio findo, da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua informando que como é do conhecimento público aquela Instituição abriu recentemente um Lar Residencial e um Centro de Atividades Ocupacionais.--

-----Nesse sentido e para que possam desenvolver as atividadesde carater lúdico-terapeutico solicitam os seguintes apoios do Município.-----

-----Entrada gratuita de 15 utentes, 2 monitores e 2 auxiliares na piscina exterior, uma vez por semana nos meses de julho e agosto.-----

-----A partir de setembro, cedência da Piscina interior uma manhã por semana.-----

-----A partir de setembro, cedência do pavilhão gimnodesportivo uma manhã por semana.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a cedência nos termos solicitados, devendo a mesma ser articulada com a dispobinibilidade dos espaços, tendo em atenção as atividades regulares.-----

8.-HABITACÃO E URBANIZACÃO:-----

8.1.-HABITACÃO:-----

8.1.1.-Bairro de Habitação Social da Gandarada – Abertura de Concurso público para atribuição por classificação de 1 fogo em regime de renda apoiada:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação, datada de 15 de maio findo, da Técnica de Acção Social dando conhecimento que se deslocou, em 16/04/2014, conjuntamente com o Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos ao fogo objeto de Rescisão de contrato celebrado com Isabel de Oliveira Lopes, de tipologia T2, Lote 4, Piso 1- Dtº. E verificaram que o mesmo se encontra em boas condições de conservação necessitando apenas de pequenas benfeitorias recorrentes do seu uso (ex.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pintura), pelo que foram aceites as respetivas chaves, podendo entretanto desenvolver-se o respetivo concurso público para atribuição por classificação, em regime de renda apoiada, para a sua ocupação.-----

-----Assim, pelo Senhor Presidente foi presente para aprovação o respetivo Programa de Concurso Público, questionário e requerimento a preencher pelos candidatos ao mesmo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade proceder à abertura de Concurso Público e aprovar o respetivo Programa.-----

9.-SANEAMENTO E SALUBRIDADE:-----

9.1.-DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS – SISTEMA DE TREZOI (SULA, MOURA, MELIGIOSO E TREZOI E POVOAÇÃO DO CARAPINHAL – Aprovação de Projetos de Execução:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o projeto de execução de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais Domésticas – Sistema de Trezoi (Sula, Moura, Meligiosa e Trezoi) e Povoação do Carapinhal, elaborado pela Firma Edibest, Ld^a. e que mereceu a seguinte informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos.-----

-----“ Analisados os projetos de “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais Domésticas – Sistema de Trezoi (Sula, Moura, Meligioso e Trezoi) e povoação do Carapinhal” elaborado pela Firma Edibest, Ld^a. este está elaborado de acordo com as normas técnicas legais exigíveis e de acordo com o pretendido pela C.M. Mortágua (caderno de encargos respetivo), podendo por isso ser aprovado.-----

-----Os custos de obra previstos são, no total de novecentos e dois mil duzentos e vinte e quatro euros e sete cêntimos (902.224,07 €), assim repartidos:-----

-----1.- Rede de drenagem e emissário do Carapinhal – cento e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove euros e noventa e nove cêntimos (188.359,99 €);-----

-----2.-Rede de drenagem de Sula – cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e seis euros e quarenta e nove cêntimos (127.726,49€).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----3.-Rede de drenagem da Moura – cento e sete mil setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e um euros (107.766,41 €).-----

-----4.-Rede de drenagem de Meligioso – cinquenta e nove mil trezentos e trinta e seis euros e quarenta e um cêntimos (59.336,41 €).-----

-----5.-Rede de drenagem de Trezoi – cento e vinte e quatro mil e setenta e um euros e cinquenta e três cêntimos (124.071,53 €).-----

-----6.-Emissário Sula/ETAR – cento e oitenta e oito mil e dois euros e sessenta e quatro cêntimos (188.002,64 €).-----

-----7.-ETAR – cento e seis mil novecentos e sessenta euros e sessenta cêntimos (106.960,60€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar os projectos.-----

10.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

10.1.-ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL:-----

10.1.1.- Quotizações de 2014 da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício ref.^a 18472014, de 14 de maio findo, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, dando conhecimento do valor das quotizações dos Municípios que integram aquela CIM, sendo três mil oitocentos e vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos (3.824,93 €) o correspondente ao Município de Mortágua no corrente ano.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o valor da quota e proceder à sua transferência.-----

11.-ADMINISTRAÇÃO:-----

11.1.MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014:-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – vinte mil euros (20.000,00 €).-----

-----Anulação despesas de capital – vinte mil euros (10.000,00 €).-----

-----Anulação despesas correntes – dez mil euros (10.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

11.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2014:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 1 do 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de modificação por alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

----- Reforço de Financiamento definido – treze mil e quinhentos euros (13.500,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

11.3.-PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“ O regime relativo à contabilidade das autarquias locais visa a sua uniformização,normalização e simplificação de modo a constituir um instrumento de gestão económico – financeira e permitir oconhecimento completo do valor contabilístico do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

património, bem como a apreciação e julgamento das contas anuais, conforme determina o artigo 74º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----Por sua vez o nº. 3 do artigo 76º. do referido diploma vem circunscrever a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais aos documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, que irão ser remetidos ao executivo e posteriormente ao órgão deliberativo.-

-----Por sua vez o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas e sociedades de revisores oficiais de contas conforme o disposto no nº.1 do artº.77º. da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro.-----

-----Desta forma de modo a cumprir a Lei efetuou-se o procedimento de ajuste direto nº.9/2014, através da plataforma eletrónica, tendo em vista a adjudicação da prestação de serviços de auditoria externa, tendente à nomeação do responsável pela certificação legal das contas do município, para um período de três anuidades, de forma a dar cumprimento ao previsto nos artigos 76º. e 77º. da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro, o júri procedeu à análise das propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no convite, o de mais baixo preço, e culminando com Relatório Final cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos, tendo ordenado em primeiro lugar para efeitos de adjudicação o concorrente Marques Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, com o valor global da sua proposta de 14.997,00 €-----

-----Assim, proponho que se submete à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a nomeação de Marques Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com sede na Rua Batalha Reis, nº.81, 2º.andar, 6300 – 668 Guarda, NIPC 505261898, e SROC nº. 176, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do município para efeitos previstos no nº.1 do artº.77º. da Lei nº.73/2013, de 3 de Setembro.”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara por unanimidade aprovou a proposta do Senhor Presidente-----

11.4.-PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que:-----

-----É significativa a redução de trabalhadores que se vem verificando nos últimos anos, registando-se uma redução de 20% a 31 de dezembro de 2013, relativamente ao existente a 31 de dezembro de 2007, e de 14%, de 11% e de 2%, relativamente a 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012, respetivamente;-----

-----A operacionalização dos serviços impõe a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público;-----

-----É urgente a contratação de um assistente operacional para exercer funções de condutor de máquinas e veículos especiais;-----

-----O Orçamento de Estado para 2014 (OE 2014), aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, mantém normas de controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, estabelecendo no n.º 2 do seu art. 64.º a possibilidade de, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, poder autorizar a abertura de procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público, por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica por tempo indeterminado, previamente constituída.-----

-----Para o efeito, é necessário que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos cumulativos:-----

-----Os anunciados nas alíneas b), d) e e), do n.º 2 do art. 48.º do OE 2014:-----

-----1.-Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

situação de mobilidade especial;-----

----2.-Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;-----

----3.-Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima estabelecida, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior;-----

----Os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do citado art. 64.º:-----

----4.-Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos da autarquia;-----

----5.-Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.-----

----Quanto ao requisito indicado em 1., há que referir que a abertura do procedimento concursal, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a constituir, será submetida ao estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, o previsto nos n.ºs 1 a 5 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), e no art. 49.º do OE 2014, que impõem que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, se inicie sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-

----Em nome da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, propõe-se que se proceda ao recrutamento concomitante de candidatos que: se subsumam nos universos a que se reportam as disposições legais supra mencionadas, e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho, que a Câmara Municipal dê parecer favorável à admissão de candidatos a que se refere o n.º 6 do citado art. 6.º, abrindo-se assim, a possibilidade de aceitar candidaturas de candidatos com relação jurídica de emprego por



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

tempo determinado, ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

-----Quanto ao 2.º requisito, os deveres de informação encontram-se pontual e integralmente cumpridos, sendo que os dados devem ser enviados à DGAL até ao dia 10 do mês seguinte ao trimestre, e/ou semestre a que se reportam. Os últimos dados, relativo ao 1.º trimestre de 2014, foi enviados à DGAL em 30 abril de 2014. número de trabalhadores, a que se refere o requisito referido em 3, encontra-se integralmente cumprido, de acordo com o último reporte enviado à DGAL. Tínhamos 121 trabalhadores a 31 de dezembro de 2013, verificando-se uma redução de 2 %, face ao ano anterior. Quanto à redução de 2% para o ano de 2014, informa-se que podemos, desde já, contabilizar 2 saídas: 1 aposentação; 1 caducidade de contrato.-----

-----Encontram-se pendentes na CGA 3 pedidos de aposentação, sendo 1 apresentados em 2013 e 2 em 2014.-----

-----Não obstante a perspectiva de termos a atingir a redução legalmente imposta, importa ter presente que, nos termos do n.º 7 do art. 62.º do OE 2014, ficam dispensadas as autarquias locais que cumulativamente reúnam as condições nele estabelecidas, que se prendem com a redução de trabalhadores nos anos de 2010, ou 2011, ou 2012, comparativamente com os existentes em 31 de dezembro de 2013; com o montante da dívida total do município e com a inexistência de situações de atraso de pagamentos. Informa-se que a redução a 31 de Dezembro de 2013 tendo por referência 31 de Dezembro de 2010 foi de 16%. Cumprindo assim o disposto no ponto i) da alínea a) do ponto 7 do artº.62 do OE.-----

-----Quanto à necessidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, a que se refere o requisito 4, importa ter presente redução global dos trabalhadores nos últimos anos referindo-se que a 31 de Dezembro em 2007 existiam 151 trabalhadores e a 31 de Dezembro de 2013 registam-se 121 trabalhadores.-----

-----Sendo certo que os recursos humanos devem garantir a eficácia e eficiência do serviço, é



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

indubitável concluir que, sendo as mesmas as competências e atribuições dos municípios, a evolução registada traduz uma carência significativa de recursos, em especial em determinados setores de atividade de natureza operacional, pondo em causa o estrito cumprimento das obrigações de prestação de serviço público a que os mesmos estão vinculados.-----

-----No que respeita ao posto de trabalho para condutor de máquinas e veículos especiais cujo recrutamento se propõe, considerando o Parque de Máquinas existente no Município e as obras que se realizam por administração direta nomeadamente na área de atividade do saneamento e a aposentação nos últimos 3 anos de 3 condutores, torna-se urgente proceder à sua ocupação considerando que está em causa a resposta a a eficácia dos serviços e o interesse público dos mesmos, podendo mesmo os referidos setores de atividade parar.-----

-----No que respeita ao requisito indicado em 5 – Que seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento do serviço - informa-se que os mesmos se encontram salvaguardados em termos orçamentais, na rubrica 02 01 01 04 04 – Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho com uma dotação de 10.000 €.-----

-----Nos termos expostos, e ao abrigo dado n.º 2 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho:-----

-----1.-A abertura de 1 procedimento concursal, nos termos e fundamentos constantes da presente proposta;-----

-----2.- Que de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art. 64.º do OE 2014, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à abertura do procedimento concursal acima referido, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinados também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

-----3.- Que, nos termos da mesma disposição legal, a deliberação que vier a ser tomada seja submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de abertura do procedimento



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

concural constante da presente proposta”-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à abertura do procedimento concursal em causa, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinados também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público.-----

----Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade submeter a proposta de abertura do procedimento concursal à discussão e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do seu art. 64.º do Orçamento de Estado para 2014 (OE 2014), aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

11.5.-PEDIDO DA CORTAGRI – CORTEGAÇA AGRÍCOLA, LDª. PARA A ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÃO ONEROSAS DE IMÓVEIS:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo requerido pela empresa CORTAGRI – Cortegaça Agrícola, Ldª., com sede na Rua Principal, n.º 23, em Cortegaça, Concelho de Mortágua, a requerer nos termos da alínea h), do número 6, do artigo 31.º do Decreto - Lei número 287/2003, de doze de Novembro, o reconhecimento prévio da Câmara Municipal para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, referente à aquisição pelo valor de 150.000,00 €, à GCM-Grande Cunicultura de Mortágua, Ldª. dos prédios urbanos sitos ao Salgueiral, em Vale de Açores, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio Cortegaça e Almaça, inscritos na matriz urbana sob os n.º.s 1009 e 1010, da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua com os números 1320 e 1321, destinados ao desenvolvimento da sua actividade de cunicultura, tendo em vista o aumento da capacidade de produção e consequentemente contribuir para o aumento da actividade económica do Concelho.-----

----Informa ainda que tem vindo a crescer anualmente no número de postos de trabalho,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

cifrando-se actualmente esse número em 24 trabalhadores efetivos diretos, aos quais há ainda a acrescentar alguns indiretos.-----

-----O processo obteve a seguinte informação do Chefe de Administração Geral e Finanças:---

-----“O imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT), é um imposto que tributa as transmissões onerosas do direito de propriedade, ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis, situados em território nacional e de outras situações que a lei equipara a transmissões onerosas de imóveis (art.º 1º, 2º e 3º do IMT).-----

-----O Código do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMTO), no seu art.º 6º identifica as entidades que podem beneficiar de isenção, solicitando a requerente a isenção aqui em análise ao abrigo da alínea h) do art.º 6, do referido código.-----

-----“*As aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, quando efectuadas por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, de actividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social.*”-----

-----Ao abrigo do n.º 2, do art.º 16º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro de 2013, “*A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respectiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativas aos impostos e outros tributos próprios.*”-----

-----Ora, por outro lado importa referir que a alínea m), do art.º 14º, da mesma Lei contempla outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor do Município, onde se enquadra o IMT, nos termos do CIMTO. -----

-----Por sua vez, o art.º 15º da citada Lei, estipula poderes tributários dos Municípios, dizendo que: “*Os Municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito*” elencando uma série deles, onde se incluem, nos termos da sua alínea d) “*A Concessão de isenções e benefícios fiscais, nos termos do n.º 2, do art.º 16º.*”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Uma das principais alterações que a Lei das Finanças Locais visou operar foi o reforço da autonomia financeira local, com o reforço dos poderes tributários dos Municípios, através do Fundo Social Municipal, com a possibilidade de cobrança dos impostos a cuja receita tenham direito, reforço significativo da autonomia para concessão de isenções fiscais e criação de taxas.-----

-----Por outro lado, a fundamentação a que refere o n.º 2, do art.º 16º, da Lei das Finanças Locais, passa por justificar a contra partida da isenção na relevância daquele investimento para o Município, tendo como limites os próprios princípios constitucionais e legais que regem a atribuição de benefícios fiscais.-----

-----Nesse sentido e considerando a obrigatoriedade deste dever de fundamentação, os motivos justificativos apresentados pela requerente afiguram-se atendíveis, sendo a atividade de cunicultura desenvolvida pela empresa um fator diferenciador e gerador de riqueza para o território, originando 24 postos de trabalho diretos e prespetivando-se um crescimento sustentado nos próximos anos.-----

----- Nos termos do mesmo artigo a despesa fiscal envolvida cifra-se em 9.536,25 € de acordo com a avaliação feita pelo Chefe da DCTSU expressa no quadro abaixo.-----

Art.º					
Matricial	Área	Preço/m2	Valor	Taxa	IMT
U-1591	300	225	67.500,00€	6,50%	4.387,50 €
U-1593	300	225	67.500,00€	6,50%	4.387,50 €
R-4454	490	2,5	12.475,00€	5,00%	623,75 €
R-4457	1100	2,5	2.750,00 €	5,00%	137,50 €
Total			150.225,0€		9.536,25 €

-----**Conclusão:**-----

-----Face ao exposto:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----1 - O imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT), é um imposto que tributa as transmissões onerosas do direito de propriedade, ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis, situados em território nacional e de outras situações que a lei equipara a transmissões onerosas de imóveis (art.º 1º, 2º e 3º do IMT).-----

-----2- O Código do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMTO), no seu art.º 6º identifica as entidades que podem beneficiar de isenção, enquadrando-se a requerente na alínea h) do art.º 6, do referido código.-----

-----3 - O n.º 2, do art.º 16º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro de 2013, estipula que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respectiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativas aos impostos e outros tributos próprios.-----

-----4- A alínea m), do art.º 14º, da mesma Lei das Finanças Locais contempla outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor do Município, onde se enquadra o IMT, nos termos do CIMTO. -----

-----Estão reunidos os preceitos legais para a concessão da isenção requerida pela **Cortagri, Cortegaça Agrícola, Lda.**”-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto e a informação administrativa constante no processo, deliberou por unanimidade reconhecer que se encontram comprovados os requisitos da alínea h) do artigo 6º. do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.--

-----Mais foi deliberado por unanimidade submeter o assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, conforme n.º 2, do art.º 16º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013.-----

12.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

12.1.-PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA b) DO N.º.3 DO ART.º. 29º. DO RMUE:-----

-----Foi presente o requerimento da Vidraria de Mortágua – Vidros & Espelhos, Lda., registo



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

sob o nº. 375/2014 a requerer a isenção de pagamento da taxa no valor de trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos (382,66 €) referente ao licenciamento do Procº. 01/2014/56, de construção de muros de vedação da sua unidade industrial, sita no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.-----

-----Conforme o previsto na alínea b) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Às empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém, com a entrada em vigor da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº.2 do artº. 16º. daquele diploma.-----

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa de trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos (382,66 €) à Vidraria de Mortágua – Vidros & Espelhos, Ldª.-----

12.2.-PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-----

12.2.1.- Da Agueira Florestal:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10/2014/34 de Agueira Florestal – Produção e Exploração Florestal, Limitada, na qualidade de proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o artigo 8571 no local denominado “Vale da Gontinha”, sito em Cortegaça com a área de 1.800 m² e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

compra e venda de metade indivisa a favor de Elsa Maria Fernandes Martins, e de metade indivisa a favor de Paulo Miguel Fernandes Martins.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

12.2.1.-De Dilia Valente Ramos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes:-----

-----a) Processo nº. 10/2014/30, requerido por Dilia Valente Ramos, na qualidade de Cabeça de Casal da herança por óbito de Maria da Piedade Valente, proprietária de 1/2 prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia do Sobral com o artigo 1.811 no local denominado “Vale da Raposa”, sito em Freguesia do Sobral com a área de 0,22000 há e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Anibal Valente Ramos e Dilia Valente Ramos.-----

-----b) Processo nº. 10/2014/31, requerido por Dilia Valente Ramos, na qualidade de Cabeça de Casal da herança por óbito de Maria da Piedade Valente, proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia do Sobral com o artigo 2399 no local denominado “Ferraria”, sito em Freguesia do Sobral com a área de 0,4000 e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Anibal Valente Ramos e Dilia Valente Ramos.---

-----c) Processo nº. 10/2014/32, requerido por Dilia Valente Ramos, na qualidade de Cabeça de Casal da herança por óbito de Maria da Piedade Valente, proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia do Sobral com o artigo 348 no local denominado “Soeiro”, sito em Freguesia do Sobral com a área de 0,45400 ha e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Artur Afonso Ramos e Dilia Valente Ramos.-----

-----d) Processo nº. 10/2014/33, requerido por Dilia Valente Ramos, na qualidade de Cabeça de Casal da herança por óbito de Maria da Piedade Valente, proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia do Sobral com o artigo 636 no local denominado “Cimeiro”, sito em Freguesia do Sobral com a área de 0,006100 e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Anibal Valente Ramos e Dilia Valente Ramos.---


-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

12.2.3. De José Martins Bento:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10/2014/35 em nome de José Martins Bento, Limitada, na qualidade de proprietário 1/11 do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia do Sobral com o artigo 11072 no local denominado “Vale da Mourisca”, sito em Cortegaça com a área de 4,90000 ha e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo (1/11) para efeitos de registo de partilha a favor de Maria Suzete Martins, Manuel Martins Bento, Alcino Martins Bento, e Custódia Maria Martins .-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e quinze minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim  Secretário do Órgão e pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Senhor Presidente.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by a series of smaller, connected strokes.